



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**LEI ORDINÁRIA N.º 7.166, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 825.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

| PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |                                                   |                   |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| Cód.                                                  | Descrição                                         | Meta Financeira   |
| 2305                                                  | Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento | R\$ 33.701.817,70 |
| 2309                                                  | Manutenção do Hospital Municipal                  | R\$ 82.332.484,46 |
| 2310                                                  | Manutenção dos Serviços de Atenção Psicossocial   | R\$ 9.256.965,24  |





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

| PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE |                                    |                  |
|--------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Cód.                                 | Descrição                          | Meta Financeira  |
| 2315                                 | Manutenção da Vigilância Ambiental | R\$ 3.565.564,66 |

| PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA |                          |                   |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Cód.                                                   | Descrição                | Meta Financeira   |
| 9002                                                   | Gestão da Dívida Pública | R\$ 12.981.816,23 |

Para:

| PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |                                                   |                   |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| Cód.                                                  | Descrição                                         | Meta Financeira   |
| 2305                                                  | Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento | R\$ 34.051.817,70 |
| 2309                                                  | Manutenção do Hospital Municipal                  | R\$ 82.632.484,46 |
| 2310                                                  | Manutenção dos Serviços de Atenção Psicossocial   | R\$ 9.396.965,24  |

| PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE |                                    |                  |
|--------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Cód.                                 | Descrição                          | Meta Financeira  |
| 2315                                 | Manutenção da Vigilância Ambiental | R\$ 3.565.564,66 |

| PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA |                          |                   |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Cód.                                                   | Descrição                | Meta Financeira   |
| 9002                                                   | Gestão da Dívida Pública | R\$ 12.191.816,23 |

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**2305 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

3.1.90.00.00.00.2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

**2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.1.90.00.00.00.2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

**2310 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

3.1.90.00.00.00.2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

**305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**0016 – VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**2315 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

3.1.90.00.00.00.2.604.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

3.1.91.00.00.00.2.604.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

**Total da suplementação..... R\$ 825.000,00**

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 - SAÚDE**

**305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**0016 – VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**2315 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

3.3.90.00.00.00.2.604.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**02.07.07– ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

**28 – ENCARGOS ESPECIAIS**

**843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA**

**0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**

**9002 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**

3.2.90.00.00.00.2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 790.000,00

**Total da Redução..... R\$ 825.000,00**

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

☒ [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)  
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa remanejamento de recursos orçamentários para custeio de despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Secretaria de Saúde, para fechamento do exercício de 2025.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
17 de dezembro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANGELA XAVIER BELIZÁRIO**  
Secretário Municipal de Saúde – Em exercício.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1D4-0217-E974-D509

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 17/12/2025 11:20:14 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 17/12/2025 13:26:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 17/12/2025 15:23:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C1D4-0217-E974-D509>